



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.916/2000

De 12 de maio de 2000.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A PRIMEIRA  
IGREJA EVANGÉLICA BATISTA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

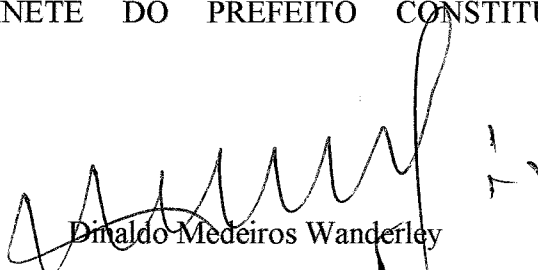
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a PRIMEIRA  
IGREJA EVANGÉLICA BATISTA, organizada em 21 de dezembro de 1948, com sede e  
foro na cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Tem finalidade da pregação da Palavra de Deus, com  
base na Bíblia Sagrada e ação social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 12 de maio de 2000.

  
Divaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =